

**TRISUL S.A.**  
CNPJ/MF nº. 08.811.643/0001-27  
NIRE 35.300.341.627

COMPANHIA ABERTA

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária  
27 de abril de 2016, às 10h00min

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam os senhores acionistas da Trisul S/A ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE") que será realizada na sua sede social, localizada na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, Paraíso, São Paulo/SP, às 10h00min do dia 27 de abril de 2016, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

### **1. Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Apreciação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015;
- (ii) Deliberação sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos; e
- (iii) Fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2016.

### **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Aprovar a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para: (a) alterar a redação do artigo 5º para refletir o cancelamento das 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias da Companhia, todas nominativas escriturais e sem valor nominal, mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de novembro de 2015 e (b) alterar a redação do artigo 29 para alterar o número de membros do Comitê Executivo, para que seja no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três), e para dispor que o Comitê Executivo terá um Presidente e um Vice-Presidente.

Nos termos do Artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, acionistas deverão exibir, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.trisul-sa.com.br/ri](http://www.trisul-sa.com.br/ri)), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), cópias dos documentos pertinentes à ordem do dia da referida AGOE.

São Paulo, 12 de abril de 2016.

**Michel Esper Saad Junior**  
Presidente do Conselho de Administração  
**TRISUL S.A**